



**DECRETO Nº 101/2020**

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, considerando a necessidade de atendimento a Educação de Jovens e Adultos Fase I, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB 9.394.96, no parecer CNE/CEB nº 11/2000 na Resolução CNE/CEB nº 01/2000, no Plano Nacional, Estadual e Municipal da Educação – Lei nº 10.172/01 e considerando o protocolado sob nº 1120/2020;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, ao professoras abaixo relacionadas, com proventos proporcionais e justificativa conforme segue:

| <b>Professor (a):</b>          | <b>Escola Municipal:</b>                  | <b>Justificativa:</b>                                                   | <b>A partir de:</b> |
|--------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Celia Terezinha Kryvyi Gresele | Nossa Senhora Aparecida – período noturno | A professora assumiu turma da EJA (Educação de Jovens e Adultos) Fase I | 04/02/2020          |
| Naiara Amaral Bueno da Silva   | Nossa Senhora Aparecida – período diurno  | A professora assumiu turma da EJA (Educação de Jovens e Adultos) Fase I | 04/02/2020          |
| Teofânia Smil Petriw           | Nossa Senhora Aparecida – período noturno | A professora assumiu turma da EJA (Educação de Jovens e Adultos) Fase I | 04/02/2020          |

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 21 de fevereiro de 2020.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Alex Fabiano Garcia**  
Secretário Municipal de Administração